



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

225

## ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2.025. -----

- Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco da Era Cristã, nesta cidade de Conchal, Estado de São Paulo, no edifício da Municipalidade, onde funciona o Poder Legislativo, na Sala das Sessões, realizou-se a Vigésima Nona Sessão Extraordinária, do Primeiro Ano da Décima Nona Legislatura da Câmara Municipal de Conchal, sob a Presidência do Vereador Yago Henrique Ferreira de Godoi, e por mim Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário. -
- À hora regimental responderam presença os seguintes Vereadores: Clodoaldo Aparecido Cruz, Eliseu Tognolli, Leandro Gonçalves da Costa, Lucia Andréa Soares Braglin Rodrigues, Luiz Eduardo Campos Valio, Marcos Roberto de Oliveira, Paulo Sergio Ferreira, Pedro Irineu Martins, Roberson Claudino Pedro, Vando Tintino e Yago Henrique Ferreira de Godoi. -----
- Com a totalidade dos Senhores Vereadores presentes, e invocando a proteção Divina, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. -
- Deu-se a seguir, a leitura dos papéis que compuseram a Ordem do Dia da presente Sessão: -----
- Solicitou ao Primeiro Secretário que lessem os papéis da Ordem do Dia da presente sessão. -----
- **Projeto de Lei Complementar nº 42/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (REPROGRAMAÇÃO VERBA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – LEI Nº 14.640/2023) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
- **Projeto de Lei Complementar nº 45/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, VERBA, PREMIAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DO PROGRAMA “GUARDIÕES DA NATUREZA”, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
- **Projeto de Lei Complementar nº 46/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (REMANEJAMENTO PARA ACERTO DE VERBA DEVIDO ALTERAÇÕES DE CARGOS) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----
- Pediu a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoi. Disse que explicaria o referido projeto em discussão, que o referido Projeto era o remane-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

226

sou a ser secretaria, então era a reorganização da máquina pública, onde precisaria ser organizada melhor o orçamento. Então por isso o Projeto. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 49/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (AQUIS DE UNIFORME – EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO DANILO BALAS) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----

- Com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoy. Comentou que aquela Emenda Parlamentar era da legislatura passada, Danilo Balas, e o referido Projeto, era solicitando a autorização de R\$100 mil reais. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 50/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (REPROGRAMAÇÃO SAÚDE FEDERAL) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----

- Novamente com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoy. Falou que o Projeto era uma verba federal, no valor de R\$ 428 mil reais aproximadamente, era o superávit financeiro do encerramento do ano anterior. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 51/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (REPROGRAMAÇÃO SAÚDE ESTADUAL) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----

- Solicitou a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoy. Disse que o referido Projeto, era um saldo de verba Estadual, no valor de R\$ 958.326,00 mil reais, também um superávit que ficou do ano anterior, ano de 2024. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 52/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (REPROGRAMAÇÃO EMENDAS FEDERAIS E ESTADUAIS) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----

- Com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoy. Falou que o Projeto era o somatório dos dois projetos anteriores, que somando o saldo da emenda, sendo verba federal e estadual, seria incorporado no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde. Ou seja, o valor é de R\$ 1.387.897, saldo de 2024. --

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -

- **Projeto de Lei Complementar nº 53/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL) NA FORMA QUE ESPECIFICA E

*Email: contato@camaraconchal.sp.gov.br*

Avenida Prefeito Nelson Cunha, 101 – Jd. São Luiz – CEP: 13835.000 – Fone: (19) 3866-1197 – Conchal - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

227

- DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -----
- Seguiu com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoy. Disse que o referido projeto em discussão, era saldo remanescente do orçamento passado, no valor de R\$ 108.117,00. -----
  - Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
  - **Projeto de Lei Complementar nº 54/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----
  - Novamente com a palavra o Senhor Presidente Yago Henrique Ferreira de Godoy. Que o referido projeto tratava se da mesma questão anterior, era um crédito que sobrou do superávit de exercícios anteriores. -----
  - Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
  - **Projeto de Lei Complementar nº 55/2025**, do Executivo. “DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR (REMANEJAMENTO DE VERBA MATERIAL DE CONSUMO TESOIRO PARA CONSÓRCIO 8 DE ABRIL) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” -----
  - Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Primeiro Turno de discussão e votação. -
  - **Projeto de Lei nº 62/2025**, do Vereador Marcos Roberto de Oliveira. “DISPÕE SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO – PEI, PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -----
  - Pediu a palavra o Vereador Marcos Roberto de Oliveira. Saudou o Senhor Presidente Yago, disse que seu uso na Tribuna, era um agradecimento especial ao próprio Presidente, por ter atendido seu pedido de colocar seu projeto em votação com extrema urgência. Agradeceu o Doutor Emerson, pela agilidade, demais vereadores também que os ajudou. Disse que o projeto era para o desenvolvimento de aprendizado que pudesse ser incluso no próximo semestre. Era um Projeto de Lei, Lei brasileira de inclusão de pessoas com deficiência, estabelecia que cada aluno com necessidade educacional específica, tivesse o direito a um plano de ensino individualizado, o PEI. Com a implementação do PEI, seria possível identificar e superar as barreiras que historicamente dificultavam a inclusão efetiva de alunos com necessidades específicas. O plano permitia adaptação de estratégias e pedagógicos, materiais didáticos e avaliações, garantindo assim, que cada estudante tivesse oportunidade adequada para seu desenvolvimento acadêmico. Dessa forma, a implementação do PEI era essencial para assegurar que todos os estudantes recebessem educação de qualidade, respeitando suas particularida-



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCHAL

## ESTADO DE SÃO PAULO

228

des e promovendo sua plena inclusão no ambiente escolar. Fez outro agradecimento em nome da Professora Ana Paula e os professores do AEE, Atendimento Educacional Especializado, disse que, ela também, com muito obrigado. -----

- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. ----
- **Projeto de Lei nº 64 de 2025**, da Câmara dos Vereadores. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NO ÂMBITO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCHAL-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." -----
- Submetido à discussão e não havendo manifestação, foi submetido à votação sendo APROVADO por unanimidade em Turno Único de discussão e votação. ----
- Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a Décima Primeira Sessão Ordinária do 1º ano da 19ª legislatura da Câmara Municipal de Conchal a realizar-se no próximo dia 07 de julho de 2025, as 19 horas, de cujos eu \_\_\_\_\_ Leandro Gonçalves da Costa, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata que assino. -----

Sala das Sessões, 16 de junho de 2025.

  
Yago Henrique Ferreira de Godoi  
**PRESIDENTE**

  
Leandro Gonçalves da Costa  
**1º SECRETÁRIO**

  
Roberson Claudino Pedro  
**2º SECRETÁRIO**